



1187/94

JUSTIÇA ELEITORAL

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS**

Ata da sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 04 dias do mês de outubro de 1994, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton Rosa.

As 16:34 min. (dezesseis e trinta e quatro minutos) dia 04 de outubro de 1994, havendo "quorum", reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em sessão extraordinária, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Amado Cilton Rosa, a qual estiveram presentes os eminentes Juizes Liberato Póvoa, Marcelo Dolzany da Costa e Paulo Idêlano Soares Lima. Esteve representando a Douta Procuradoria Regional Eleitoral, o Dr. Carlos Alberto Vilhena. Declarada aberta a sessão, o Exmo. Sr. Presidente determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Em seguida à conferência de acórdãos deu início ao julgamento dos seguintes processos: Autos 2.543/94 - Relator: Exmo. Sr. Juiz Paulo Idêlano Soares Lima - **DECISÃO UNÂNIME**: O Tribunal, nos termos do voto do Exmo. Sr. Relator e voto do Exmo. Sr. Presidente, deferiu o pedido de pagamento gratificação ao MM. Juiz Eleitoral - Dr. Isaú Rodrigues Salgado, referente ao período de 17/02/89 à 10/11/90, excetuando-se o pagamento dos meses de julho/89 e janeiro/90, desacolhendo o parecer do douto representante ministerial, que indeferiu o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou o não pagamento das gratificações. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente trouxe à apreciação da Eg. Corte, um pedido da Secretaria de Recursos Humanos, para que decretasse feriado o dia 05/10 próximo, decidiu-se, por maioria de votos, acolhendo o parecer do douto representante ministerial, em não considerar feriado no âmbito da Justiça Eleitoral. O Juiz Marcelo Dolzany da Costa votou conforme o art. 159, § 1º do Código Eleitoral, que assegura a compensação em outro dia do ano. Votou no sentido de que fosse decretado ponto facultativo, o Exmo. Sr. Desembargador Liberato Póvoa. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão às 17hs02min. E para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada na forma regimental pelo Sr. Presidente, membros presentes, Procurador Regional Eleitoral, comigo *Marcia* (Márcia Cristina Bezerra de Lyra) Secretária que a redigi.


Desembargador AMADO CILTON ROSA
Presidente


Desembargador LIBERATO PÓVOA

Parabéns



JUSTIÇA ELEITORAL

Marcelo Dolzany da Costa
Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA

Paulo Ideiano Soares Lima
Juiz PAULO IDEIANO SOARES LIMA

Carlos Alberto Vilhena
Fui presente: DR. CARLOS ALBERTO VILHENA
Proc. Reg. Eleitoral

Certifico e dou fé que esta fo-
lha é continuação
da ata da ses-
são realizada em
04.10.94.

Palma-TO, 05/10/94

Marcia C. B. L. Alves Rocha
Marcia C. B. L. Alves Rocha

TRE/TO